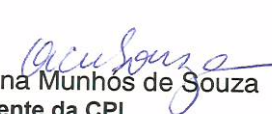
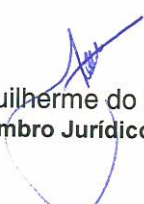


ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS (TPS) Nº 004/2016, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE CARAPINA, CONTEMPLANDO OS SETORES SERRA SEDE, CIVIT E NOVA CARAPINA, NO MUNICÍPIO DE SERRA - ES

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 9h, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Hélio de Sousa, Francine Alves Doelinger, Stênio Santos Sales, Jamil Guilherme do Nascimento Junior e Eliana Silva Favarato, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo" e no jornal "A Gazeta", nas edições do dia 13/06/2016, bem como o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br. Presente ainda a esta sessão acompanhando os trabalhos as empregadas da Divisão de Relações com a Comunidade, Josiane Aparecida Rossi Pereira Machado e Fernanda Ferreira Ribeiro. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **S.A Consultoria em Gestão de Processos e Qualidade LTDA**. – Sra. Selma Olivia Siqueira, **Valora Soluções em Gestão LTDA** – Sra. Camila do Nascimento Martins e **Visão Ambiental Consultoria LTDA** – Sra. Suzana Vichi Abel Almeida. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação a Comissão de Licitação inabilitou a empresa **Valora Soluções em Gestão LTDA**, por não ter apresentado o diploma de graduação na área requerida e os Atestados de Capacidade Técnica do profissional responsável pela execução dos serviços, desatendendo o estabelecido nas letras "l" e "m" do Subitem 3.1.1 da Seção 2 das Condições Específicas do Edital. As empresas **S.A Consultoria em Gestão de Processos e Qualidade LTDA** e **Visão Ambiental Consultoria LTDA** foram habilitadas por terem atendido a todas as condições do Edital para esta fase. A CPL embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, informou a todos o resultado, indagando se algum dos presentes pretendia ingressar com recurso, tendo esses informado abrirem mão do direito de recurso para esta fase. Sequenciando os trabalhos, foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas dos licitantes foram os seguintes: **S.A Consultoria em Gestão de Processos e Qualidade LTDA**: R\$ 214.675,00 (duzentos e quatorze mil seiscentos e setenta e cinco reais) e **Visão Ambiental Consultoria LTDA**: R\$ 246.573,42 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos). As propostas de preços foram analisadas na mesma sessão e a CPL constatou que estavam de acordo com todas as condições preestabelecidas no Edital. Não obstante a empresa **Visão Ambiental Consultoria LTDA** se enquadre na situação de ME/EPP, foram procedidos os cálculos necessários e verificou-se não ter ocorrido o empate ficto previsto na LC 123/2006. Embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, informou às licitantes que a 1ª classificada é a empresa **S.A Consultoria em Gestão de Processos e Qualidade LTDA**, indagando-lhes sobre a intenção de ingressar com recurso para esta fase, sendo afirmado que declinavam do direito de recurso.

Ante tal decisão a CPL aclamou como vencedora da presente licitação a empresa **S.A Consultoria em Gestão de Processos e Qualidade LTDA**, com o valor global a ser contratado de R\$ 214.675,00 (duzentos e quatorze mil seiscentos e setenta e cinco reais), informando que a publicidade estava sendo realizada nesta própria sessão. O envelope "B" da empresa **Valora Soluções em Gestão LTDA** foi devolvido, devidamente lacrado à sua representante. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11h00min e eu, Leonardo de Souza Mariano, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL
Hélio de Sousa
Membro Financeiro
Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico
Stênio Santos Sales
Membro Administrativo
Francine Alves Doelinger
Membro Técnico
Eliana Silva Favarato
Membro Técnico
Josiane Aparecida Rossi Pereira Machado
Fernanda Ferreira Ribeiro
S.A Consultoria em Gestão de Processos e Qualidade LTDA
Valora Soluções em Gestão LTDA
Visão Ambiental Consultoria LTDA